



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

L E I N.º 1.415/72

JAIME NOGUEIRA MIRANDA, Interven-
tor Federal no Município de Gar-
ça, Estado de S. Paulo, conforme
Decreto Federal nº 66884, de -
16-7-70, no uso de suas atribui-
ções, faz saber que a Câmara Mu-
nicipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autoriza-
do a abrir um crédito no montante de R\$ 350,68 (trezentos e
cinquenta cruzeiros e sessenta e oito centavos), a fim de su-
plementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

EDUCAÇÃO E CULTURA

Educação Física e Desportos

Serviços de Educação Física e Desportos

3130 66 - Serviços de Terceiros

01 - Luz e Fôrça para o Estádio Municipal e piscina ...

..... R\$ 38,72

SUB-PREFEITURA DE JAFÁ

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Primário

3130 61 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

Luz e Fôrça R\$ 311,96

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito
far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte verba
do orçamento vigente:

SERVIÇOS URBANOS

Iluminação Pública

3130 93 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

01 - Luz e Fôrça para as vias públicas ... R\$ 350,68

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na -
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Garça, 21 de dezembro de 1972 .

Registrada e publicada nesta
Diretoria do Expediente, na
data supra .-

JAIME NOGUEIRA MIRANDA

Interventor Federal.

SÉRGIO MORAIS

Diretor do Expediente.